

118

PLANOS DE ASSISTÊNCIA PRIVADA À SAÚDE - A LEI 9656/98 E SEUS REFLEXOS SOBRE O SETOR DE SAÚDE SUPLEMENTAR. *Simone Regina Backes, Claudia Lima Marques (orient.)* (UFRGS).

Os seguros e planos de saúde têm por finalidade garantir segurança contra os riscos futuros envolvendo a saúde do consumidor. Logo, a vulnerabilidade do consumidor é multiplicada, uma vez que os contratos de assistência privada à saúde caracterizam-se pela catividade e pela longa duração, o que torna os deveres de boa-fé do fornecedor (deveres de informação, de cooperação e de cuidado) ainda mais relevantes. Todavia, existem nesses contratos inúmeras cláusulas abusivas, motivo pelo qual eles passaram a ser objeto de regulamentação especial a partir de 1998 como forma de instrumentalizar a ação positiva do Estado. A presente pesquisa consiste em comparar os dispositivos da lei 9656/98 com o entendimento jurisprudencial com base no CDC, que já vinha sendo praticado, bem como verificar os reflexos do atual movimento induzido de migração dos contratos antigos para os novos contratos de planos de saúde, a fim de verificar quais foram os avanços na matéria. Para tanto, realizamos uma ampla pesquisa jurisprudencial a respeito dos impactos da lei 9656/98 sobre o setor de saúde suplementar e, conseqüentemente, sobre o SUS.